



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 570/2009

Em, 15 DE ABRIL DE 2009

“Solicita Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.051 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1020.2055 Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial

4490.52-002 Equipamento e Material Permanente..... Seguridade R\$ 30.000,00

10.301.1019.2145 Manut. Ativ. do Núcleo de Apoio a Saúde Familiar-NASF

4490.52-002 Equipamento e Material Permanente..... Seguridade R\$ 30.000,00

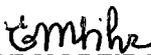
TOTAL GERALR\$ 60.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 15 de Abril de 2009.


EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional